



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.335/2004.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) AO FLUMINENSE ESPORTE CLUBE, AO SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE E AO SPORT CLUB VILA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a agremiações esportivas, conforme abaixo especificado:

AGREMIÇÃO	VALOR DO REPASSE R\$	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA
FLUMINENSE ESPORTE CLUBE	1.500,00	LEI N°.:1301/96
SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE	1.500,00	LEI N°.:1561/98
SPORTE CLUBE VILA MARIA	1.500,00	LEI N°.:1876/2000

Art. 2º) O valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), constante no Artigo 1º desta Lei, será dividido entre as Agremiações supracitadas, e será utilizado para custear despesas inerentes a participação das mesmas na VI COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR.

Art. 3º) O Presidente de cada uma das entidades esportivas beneficiada com a presente lei deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art.5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL